



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO: 14.434/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em especial pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora Isadora de Souza Modesto Pereira matrícula nº 1245.197-0, para substituir a servidora Isabela de Jesus da Silva matrícula 1245.177-0, como Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Segundo Concurso Público para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI), constituída pelo Decreto nº 14.404/20225/2022.

Art. 2º Designa a servidora Isabela de Jesus da Silva, matrícula 1245.177-0, como membro da referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

DECRETO: 14.435/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento no último dia 29 de junho, do Advogado Antonio Jose Barbosa da Silva;

CONSIDERANDO que ele era um dos mais importantes representante do Direito Trabalhista Fluminense;

CONSIDERANDO que antes de chegar à Presidência da OAB Niterói, presidiu a Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas (Afat) em três oportunidades;

CONSIDERANDO que foi o fundador e dirigiu a Escola Superior da Advocacia do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (Esat/RJ);

CONSIDERANDO que nascido em Santa Maria Madalena, escolheu Niterói para morar e atuar na luta pela valorização, respeito e melhores condições de Trabalho para os Advogados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 29 de junho de 2022, em razão do falecimento do Advogado Antonio Jose Barbosa da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 788/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 29/06/2022, **ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA** do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional do Centro e Ponta D'areia.

Port. Nº 789/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2022, **LUZINÉIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D' Areia.

Port. Nº 790/2022- Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **JULIANA LIMA DE ASSIS DOS SANTOS** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Centro e Ponta D' Areia, em vaga decorrente da exoneração de Luzinéia José Vieira da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº 791/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2022, **NATHALIA CRISTINA RODRIGUES CERQUEIRA LIMA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 792/2022- Considera nomeado, a contar de 01/07/2022, **JEFFERSON SANTOS MACHADO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Cristina Rodrigues Cerqueira Lima, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº 793/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2022, **HÉLIO MATURANA NETO** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos.

Port. Nº 794/2022- Considera nomeado, a contar de 01/07/2022, **LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº 795/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2022, **ADIELSON AGRELOS SILVA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 796/2022- Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **CELIA MARIA DA CUNHA SOUZA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Adielson Agrelos Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº 797/2022- Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Raphael Campos da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. Nº 798/2022- Considera exonerado, a contar de 01/07/2022, **PEDRO MENDES** do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, FMS-5, da Superintendência de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 799/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2022, **NATHALIA FARIAS SILVA** do cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria Técnica, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 800/2022- Considera nomeado, a contar de 01/07/2022, **PEDRO MENDES** para exercer o cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria Técnica, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Nathalia Farias Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 1742/2022- Considerar designados, **ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 245.292-0** e **DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 222.986-2** para **FISCAIS do Contrato nº 04/2022 celebrado com a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

PORT. Nº 1703/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 – Processo nº 020/005124/2021.



PORT. Nº 1702/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 – Processo nº 020/005125/2021.

PORT. Nº 1701/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1628/2021 – Processo nº 020/005127/2021.

PORT. Nº 1700/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1629/2021 – Processo nº 020/005128/2021.

PORT. Nº 1699/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 – Processo nº 020/005131/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JUNHO 2022**.

750001743/2022
750001827/2022
750001848/2022
750001857/2022
750001875/2022
750001877/2022
750001885/2022
750001897/2022
750001926/2022
750001941/2022
750001972/2022
750001976/2022
750001986/2022
750002007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 051/2022 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ALUTECH ESQUADRIAS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fechamento de vão livre, medindo 2.70 x 2.30m, com sistema automatizado, acionado por controle remoto e pintado na cor branca com aplicação da logomarca. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); Proc.nº 040/000807/2022; DATA: 02/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5530 de 22/06/2022, criando e bordando art. de armário; - INTIMAÇÃO Nº 014757 de 23/06/2022, Sr. Responsável Pela Loja De Sucatas; - INTIMAÇÃO Nº 014630 de 27/06/2022, Jamile Tutungi Barbirato; - INTIMAÇÃO Nº 014726 de 27/06/2022, ass. moradores força unida da teixeira de Freitas e adj. - INTIMAÇÃO Nº 014369 de 27/06/2022, adilson de souza pereira. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

Tornar insubsistente o Extrato da Ordem de Serviço nº 012/2022, publicado no dia 16/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

EDITAL

030/010049/2018 – (Processo espelho 030/010416/2021) - LUIZ CARLOS DIAS VIANNA.

"Na Sessão de nº 1.268º do Conselho de Contribuintes, realizada em 18/08/2021, por ocasião do julgamento do processo 030/010049/2018, foi decidido pela realização de diligência junto à Secretaria Municipal de Urbanismo. Isto posto, foi remetido o ofício 018 à SMU para cumprimento do Termo Final da Diligência acostado nos autos do referido processo às fls. 573. Sendo assim, informamos à V.Sa., o cumprimento da referida diligência através da Certidão 0362/2022, cuja cópia se encontra nos autos do processo espelho 030/010416/2021 desde a instrução da diligência, às fls. 570, até o último andamento, fls. 615. Comunicamos também que o processo seguirá os trâmites para inclusão na pauta de julgamento que, na oportunidade, enviaremos o convite para participação da sessão de julgamento através do correio eletrônico. Tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei 3.368 de 2018, o senhor possui 30 (trinta) dias para manifestar-se protocolando petição devidamente assinada que será apreciada pelo Conselho de Contribuintes."

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Por convocação do Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e membro nato do Conselho, Roberto Nunes Teixeira, no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Niterói, sito a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - Sobreloja, às 15h (quinze) horas, realizou-se a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. Foram convocados, para esta sessão, os seguintes Conselheiros: **PODER EXECUTIVO:** Marcelo Martins (Titular); Carlos Dault Brizola (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO:** Rodrigo Freitas Saramago (Titular); Mario Fernandes Lecas (Suplente). **VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Francisco de Faria Neto (Titular); Dirceu Meira Filho (Suplente). **ORDEM DOS ADVOGADOS/OAB:** Otavia Allemand Bezerra de Menezes (Titular); Maria Auxiliadora Teixeira Espindola (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Aguardando indicação (Titular); Aguardando indicação (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:** Isabel Cristina Viana Gebara (Titular); Karen Tsouroutsglou de Oliveira (Suplente). **CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS/CDL:** Manoel Alves Junior (Titular); Omário Marcellino Neiva Filho (Suplente). **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Yngrid Lohaine Cardoso da



Silva (Titular); Aguardando indicação (Suplente). Abrindo a sessão, o Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, Roberto Nunes Teixeira, deu as boas-vindas aos Conselheiros, falando sobre a sua importância. Após as boas-vindas, deu posse aos seguintes novos Conselheiros: **PODER EXECUTIVO:** Marcelo Martins (Titular); **ORDEM DOS ADVOGADOS/OAB:** Otavia Allemand Bezerra de Menezes (Titular) e Maria Auxiliadora Teixeira Espindola (Suplente). Informou a necessidade de eleger um Secretário do Conselho sendo eleita Otavia Allemand Bezerra de Menezes. Dando continuidade, fez uma explanação sobre a utilização dos recursos referentes aos projetos aprovados na última reunião e que para a instalação do Centro de Atendimento ao Consumidor foram provenientes de recursos de TAC do Ministério Público. Apresentou o extrato da conta referente ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. Em assuntos gerais apresentou o site do PROCON Niterói e seu conteúdo e funcionalidades; da utilização da plataforma ProConsumidor do Ministério da Justiça que passamos a utilizar após a criação do PROCON Niterói; Apresentou as dependências do Centro de Atendimento a ser inaugurado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão. Eu, Otavia Allemand Bezerra de Menezes, lavrei a presente ata, a qual eu assino, juntamente com o Presidente do Conselho e os Conselheiros presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0247/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080005172/2022, bem com o NADA A OPOR da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área para estacionamento com 09(nove) vagas para veículos devidamente identificados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS, na Avenida Desiderio de Oliveira, com início no início do Prédio da Cadeia Pública e Término após o Prédio da Defensoria Pública.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0248/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530005133/2022 I, com o Nada Opor da SSTT, bem com o parecer da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Princesa Izabel, no trecho compreendido entre a Avenida Marques de Paraná e Rua Paliere, no Bairro de Fátima, no dia 03/07/2022 das 07h às 18h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0249/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na General Flores da Cunha até o número 8, esquina com a Rua Galvão 135, Bairro do Barreto, no dia 09/07/2022, das 13h às 22h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

LEONARDO DOS SANTOS – Av. Prof. Carlos Nelson Ferreira Santos, 396 Camboinhas -01345

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. Luiz Palmier, 500/806 BL 1 – Barreto – 30996; COND. DO EDIFÍCIO SANTA EDWIGES – Av João Brasil, 189 - Fonseca- 30994; MARIA LUIZA ANTUNES – Trav. Rosa Machado Guedes, 17- Fonseca – 30993; O PROPRIETÁRIO – Rua Álvaro Fernandes, 6 - Fonseca-30992; O PROPRIETÁRIO – Trav. Exp. Paulo Moraes Pinheiro, 63 - Fonseca - 30991; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – Rua Dr. Victor Preste, 22 – Fonseca - 30989; COND. ALAMEDA BOM JARDIM – Alameda São Boaventura, 100 – Fonseca – 30988; O PROPRIETÁRIO - Travessa Evilásio Silva, 54 – Fonseca - 30987; COND. DO EDIFÍCIO BARÃO DO INGÁ – Rua Tiradentes, 111 – Ingá – 31065; RENAN DOS SANTOS ANTUNES – Rua Vera Crispino de Freitas, 94, Lote 247 - Boa Viagem 31069 , CRPT – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR – Rua Tiradentes, 18 – Ingá – 31068, SOLANGE DO CARMO S. GUERREIRO – Rua Miguel Couto, 450/sobrado – Icaraí – 31070

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS



PORT. Nº 018, de 30 de junho de 2022 - Art. 1º. Designar a servidora Ana Cláudia da Silva Santos - Diretor DG - Matrícula 12446460 para responder interinamente pelo cargo exercido pela Subsecretária de Planejamento Cultural, Natália Cindra Fonseca - Subsecretário - Matrícula 12456200, durante o período em que esta estará no gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 003 /2022

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o segundo semestre letivo de 2022 e dá outras providências.

O **Secretário de Educação** e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da SME e da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 2º semestre letivo de 2022.

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

I - A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 1º de julho a 29 de julho de 2022, com atualização de documentos, se necessário.

II - A 2ª Etapa será destinada aos alunos novos, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 2º semestre letivo de 2022, e acontecerá a partir do dia 1º de julho de 2022, nas escolas que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento.

Parágrafo único - A renovação/matricula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade.

Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a - 3 (três) fotos 3X4;
- b - cópia e original da Carteira de Identidade;
- c - cópia e original do CPF;
- d - cópia e original do comprovante de residência;
- e - cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f - declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45 dias);
- g - declaração que informe se o aluno possui alguma deficiência, identificando-a, nos termos da Portaria FME nº 239/2001;
- h - Cópia e original do TERMO JUDICIAL DE GUARDA, TERMO DE RESPONSABILIDADE ou TERMO DE AUTORIZAÇÃO para matrícula, emitido pelo Conselho Tutelar da região, quando for o caso;
- i - Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Ensino.

ANEXO I

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	1º, 2º, e 3º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 - Centro	2719-6784 / 2719-798
E.M. PROFª Mª DE LOURDES BARBOSA SANTOS	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	3602-4147 / 3602-4150
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	3602-4504 / 3602-4589
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	2719-6818 / 2719-6813
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso Verde, Pendotiba	2729-4568 / 2729-4569
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480 / 2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	3714-8576 / 3714-8589
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160 / 2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 710 - São Francisco	3602-4172
UMEI VALE FELIZ	1º ciclo	Rua Renata Pereira Machado, S/N-Engenho do Mato	

**REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATOS DO PRESIDENTE**

PORT. Nº 046/2022 - Considera exonerada THAIS COSTA BAIONETA do cargo em comissão de chefe de divisão educacional de estratégias públicas e democráticas, símbolo CC1, da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

PORT. Nº 047/2022 - O cargo Chefe de Divisão Educacional de Estratégias Públicas e Democráticas passa a denominar-se cargo Assessor Técnico.



PORT. Nº 048/2022 - Considera nomeada CAMILLE SALGADO PACHECO para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC1, da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente da exoneração de THAIS COSTA BAIONETA.

PORT. Nº 049/2022 - Considera exonerado RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA CALDEIRA E SOUSA do cargo em comissão de chefe de diretor de comunicação, símbolo DG, da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

PORT. Nº 050/2022 - Considera nomeado RENATO DE AZEVEDO LIMA para o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, símbolo DG, da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente da exoneração de RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA CALDEIRA E SOUSA.

PORT. Nº 051/2022 - Considera exonerado Cristiano Pereira da Silva do cargo em comissão de Diretor de Orçamento e Planejamento, símbolo DG, da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos - Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 170536 - lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói, Jayme Saul Epelboim – cargo: Diretor Geral – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171091 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, para a FAN e suas respectivas unidades culturais" - Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN sob o nº 003/2019 - Modalidade adotada: Pregão Presencial - Processo administrativo FAN nº 220/000371/2019.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Claudia Martins Rodrigues, matrícula funcional nº 241238-2, cargo: Assessor – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

Revogo a Portaria nº 035/2019, publicada em 15/06/2019 e corrigenda publicada em 21/10/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA Nº 610/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de **27/06/2022**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **VALDÉIA DE OLIVEIRA** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 432.295-4**, referente ao processo nº. **200009859/2022 de 27/06/2022**.

PORT. FMS/FGA Nº 609/2022 - Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0479/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **ADRIANA HEMERLY PECARSKI**, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0481/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **BRUNO BARBOSA BEZERRA**, para o cargo de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0484/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **CAMILA VAZQUEZ PENEDO**, para o cargo de Médico - Alergista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0486/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **HELENA ANCHIETA GARRIDO NEVES**, para o cargo de Médico - Dermatologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0490/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **GABRIEL FERREIRA CID**, para o cargo de Médico - Radiologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0496/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **JULIA MATOS DA FONSECA**, para o cargo de Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0499/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **SIMONE ANTUNES ANDRADE**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº **0501/2022**, publicada em 31/03/2022, que nomeou **DANIELA GOMES DE SOUZA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após



aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 01/04/2022, a Portaria de Nomeação nº 0502/2022, publicada em 31/03/2022, que nomeou **LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

**V CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos, vem, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2019, que rege o V Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da FMS, convocar para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FMS, seguindo a ordem de classificação, conforme resultado final, publicado em 26 de novembro de 2021, no endereço eletrônico www.coseac.uff.br/concursos/pmm/fms/2019 e homologado e publicado no site eletrônico da FMS, www.saude.niteroi.rj.gov.br, em 04 de dezembro de 2021.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 169 – 6º andar – Centro – Niterói – RJ, nas datas e horários constantes no Anexo I, portando os documentos abaixo listados:

- 1 (UMA) FOTO 3X4;
 - EXAME ADMISSÃO (guia anexa ao e-mail de convocação)
- ORIGINAL E CÓPIA DE:**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (1º/2º TURNO) OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - PIS OU PASEP;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
 - CERTIFICADO DE RESERVISTA, quando for o caso;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo);
 - COMPROVANTE DA ESPECIALIZAÇÃO (conforme exigência do cargo);
 - CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;
 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, quando for o caso;
 - FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FAC);
 - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19 (PRIMEIRA E SEGUNDA DOSES, QUANDO FOR O CASO);
 - DADOS DA CONTA CORRENTE DO BANCO ITAÚ, caso possua.

ANEXO I

Nome do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Data da posse	Horário
Enfermeiro	1021034400	BRUNA MIQUELAM GUIMARAES	11/07/2022	9:30h
Enfermeiro	1021085825	DIANA DA SILVA MARINHO	11/07/2022	9:30h
Técnico de Laboratório	2034002680	HENRIQUE SOARES DE MEDEIROS	11/07/2022	9:30h
Técnico de Radiologia	2044085436	KATIA CRISTINA ANTONIO DE OLIVEIRA	11/07/2022	10:00h
Médico - Alergista	1301057177	SUZANA DA LUZ RIBEIRO	11/07/2022	10:00h
Médico - Dermatologista	1391037907	PATRICIA BICHARA DE CARVALHO MOREIRA	11/07/2022	10:00h
Médico - Endocrinologista	1401052907	ELINE COAN ROMAGNA	11/07/2022	10:30h
Médico - Endocrinologista	1401038846	ALOISIO BATISTA PEREIRA	11/07/2022	10:30h
Médico - Endocrinologista	1401038494	BEATRIZ ANTUNES PEREIRA	11/07/2022	10:30h
Médico - Radiologista	1591069625	CLAUDIA FREIXO SEIXAS IOCKEN	11/07/2022	11:00h
Médico - Urologista	1621073286	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO RODRIGUES	11/07/2022	11:00h
Sanitarista	1051114456	THAIS DE ALMEIDA BRASIL	11/07/2022	11:00h
Sanitarista	1051099395	SHEYLLA DE LIMA	11/07/2022	11:30h
Técnico de Enfermagem	2024017128	MATHEUS DE SOUZA LINO	11/07/2022	11:30h
Técnico de Enfermagem	2024020204	FERNANDA NASCIMENTO MARTINS SANTIAGO	11/07/2022	11:30h
Técnico de Enfermagem	2024058809	CARLA ALVARENGA MARQUES	11/07/2022	12:00h
Técnico de Enfermagem	2024199548	FABIANA DA CRUZ BRAGA CAMPOS	11/07/2022	12:00h
Técnico de Enfermagem	2024102894	VIVIANE ARRUDA DE LIMA	11/07/2022	12:00h
Técnico de Enfermagem	2024073859	MARCOS PAULO ORNELLAS PIRES	11/07/2022	13:00h
Técnico de Enfermagem	2024106905	CAMILA DE SOUSA CAMPELO	11/07/2022	13:00h
Técnico de Enfermagem	2024210897	MICHELLE DA SILVA DAMIQUI DE OLIVEIRA	11/07/2022	13:00h

ATO DO PRESIDENTE DA FMS

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a aquisição de 6 (seis) Smart TVs, com garantia (especificações técnicas descritas no Termo de Referência), para atender as necessidades da administração central da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através da Dispensa de licitação n.º 01/2022, na qual após apurações fáticas elucidadas nos autos, abertura de contraditório a empresa RTS23 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e com amparo jurídico, decidiu-se pela aplicação da penalidade suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 1 (um) ano.

Ressalte-se que tal decisão baseia-se na Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor, na dispensa de licitação n.º 01/20211 e no processo administrativo 200/11004/2021.

Resolução CMS/NIT nº 10/2022

Dispõe sobre aprovação da Habilitação do Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal nº



8.142, de 1990, e pela Lei Federal conforme artigo 45 da Lei nº 8.080, de 1990, e a Lei Municipal 3638, 04 de outubro de 2021.

Considerando o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e de outras providências;

Considerando que a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, e estabeleceu os valores mínimos a serem aplicados, anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;

Considerando que a Lei 12.732, de 23 de novembro de 2012, que condicione o início do tratamento contra o câncer em até 60 (sessenta) dias após o diagnóstico da doença;

Considerando o quantitativo de pacientes na fila de espera por vaga para consulta oncológica, quimioterápica e radioterápica, regulados pela Secretária Estadual de Saúde;

Considerando o tempo de espera para a realização dos diagnósticos e do tratamento do câncer que gerou consequências graves aos pacientes;

Considerando que o diagnóstico e tratamento tardio levam ao aumento de gastos com procedimentos oncológicos mais caros e prolongados para pacientes que poderiam ter sido diagnosticados e tratados com baixo estadiamento nas fases iniciais da doença (Resolução SES/RJ2640);

Considerando que a rede de atenção oncológica não está suficientemente estruturada, para possibilitar aos pacientes de câncer acesso tempestivo e equitativo e ao tratamento de câncer;

Considerando que os recursos do Governo Federal e os mecanismos existentes para a estruturação de rede de atenção oncológica não tem sido suficiente para atender a demanda por tratamento e que essa situação acabe prejudicando o acesso tempestivo ou mesmo inviabilizando o acesso aos tratamentos de câncer, para contingentes consideráveis de população que dele necessita;

Considerando a urgência de um plano para sanar de forma efetiva a insuficiência da estrutura da rede de atenção oncológica, que preveja a ampliação de ofertas de serviços até a completa solução das carências existentes; e

Considerando a Deliberação CIB RJ nº 6.359, de 19 de março de 2021, que pactuou o financiamento Estadual temporário para custeio de serviços de assistência de alta complexidade em oncológica de unidade de atendimento não habilitadas, cujas vagas estão disponibilizadas para a regulação estadual.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Habilitação de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON do Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, em conformidade com a Portaria 1399, de 07 de dezembro de 2019 e a Resolução SES nº 2640, 18 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Cadastrar o Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, para o recebimento do financiamento de custeio do serviço de assistência de alta complexidade em oncologia.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Homologo a Resolução nº 10/2022 de 29 de junho de 2022 nos termos da Lei 8142 de 26 de dezembro de 1990

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO N.º: 050/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato FMS nº. 03/2019; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e LUIZ CLAUDIO MARTINS ALVES; **OBJETO:** Prorrogação da Locação do imóvel localizado na Rua Belfort Vieira, nº 22, Charitas, Niterói/RJ, Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade nas atividades da Residência Terapêutica (RT) Charitas; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2022; **VALOR:** Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ R\$ 67.931,17 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos); **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 – Serviços de Locação; **FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato e no processo administrativo n.º 720/010/2021; **ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EXTRATO N.º: 051/2022

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 017/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI; **OBJETO:** Prestação de serviço de implantação de sistema e manutenção de ponto eletrônico de registro de frequência a serem instaladas nas unidades de saúde geridas pela FeSaúde; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 225.447,25 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **VERBA:** Código contábil: 03.27.05 – Serviços de Implantação e Manutenção de Ponto Eletrônico; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 008/2022 e processo administrativo n.º 720/003/2021; **ASSINATURA:** 29 de junho de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílios alimentação e refeição dos empregados da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando o Item 1 à empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, CNPJ nº 02.535.864/0001-33, pelo valor total de R\$ 6.486.480,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.001/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei



3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112379229	210008795/2022	NM
112379251	210008265/2022	NM
112379430	210008711/2022	NM
112324457	210008981/2022	NS
112347532	210008716/2022	NS
112352250	210008872/2022	NS
112355881	210008610/2022	NS
112357598	210008694/2022	NS
112369817	210008870/2022	NS
112374395	210008659/2022	NS
112374783	210009030/2022	NS
112378693	210008490/2022	NS
112378736	210008380/2022	NS
112378806	210008223/2022	NS
112378851	210008472/2022	NS
112379164	210008208/2022	NS
112379526	210008376/2022	NS
112379651	210008580/2022	NS
112379674	210008715/2022	NS
112379681	210008773/2022	NS
112379691	210008653/2022	NS
112379735	210008826/2022	NS
112379655	210008586/2022	NS
112379697	210008495/2022	ESP
112327617	210008760/2022	ESP
112336238	210008977/2022	ESP
112350775	210008714/2022	ESP
112351179	210008748/2022	ESP
112372985	210008434/2022	ESP
112373264	210008808/2022	ESP
112374601	210008828/2022	ESP
112378079	210008978/2022	ESP
112378252	210008982/2022	ESP
112378574	210008299/2022	ESP
112378651	210008924/2022	ESP
112378656	210008317/2022	ESP
112378987	210008239/2022	ESP
112379041	210008381/2022	ESP
112379088	210008609/2022	ESP
112379124	210008784/2022	ESP
112379158	210008761/2022	ESP
112379236	210008963/2022	ESP
112379262	210009032/2022	ESP
112379272	210008534/2022	ESP
112379284	210008818/2022	ESP
112379438	210008325/2022	ESP
112379468	210008497/2022	ESP
112379501	210008485/2022	ESP
112379532	210008794/2022	ESP
112379535	210008884/2022	ESP
112379583	210008218/2022	ESP
112379588	210008256/2022	ESP
112379598	210008267/2022	ESP
112379612	210008222/2022	ESP
112379638	210008181/2022	ESP
112379642	210008253/2022	ESP
112379645	210008214/2022	ESP
112379647	210008640/2022	ESP
112379653	210008658/2022	ESP
112379657	210008623/2022	ESP
112379658	210008651/2022	ESP
112379659	210008622/2022	ESP
112379661	210008573/2022	ESP
112379664	210008762/2022	ESP
112379665	210008796/2022	ESP
112379667	210008491/2022	ESP
112379668	210008740/2022	ESP
112379669	210008564/2022	ESP
112379671	210008647/2022	ESP
112379672	210008976/2022	ESP
112379673	210008746/2022	ESP
112379675	210008474/2022	ESP
112379676	210008676/2022	ESP
112379677	210008591/2022	ESP
112379678	210008550/2022	ESP
112379679	210008470/2022	ESP
112379680	210008932/2022	ESP
112379682	210008703/2022	ESP
112379683	210008797/2022	ESP
112379687	210008675/2022	ESP
112379688	210008663/2022	ESP
112379689	210008541/2022	ESP
112379690	210008668/2022	ESP
112379693	210008574/2022	ESP
112379694	210008936/2022	ESP
112379695	210008575/2022	ESP
112379696	210008845/2022	ESP
112379698	210008674/2022	ESP
112379699	210008510/2022	ESP



112379700	210008670/2022	ESP
112379702	210008563/2022	ESP
112379703	210008785/2022	ESP
112379704	210008717/2022	ESP
112379705	210008559/2022	ESP
112379706	210008902/2022	ESP
112379709	210008793/2022	ESP
112379710	210008645/2022	ESP
112379712	210008643/2022	ESP
112379713	210008792/2022	ESP
112379714	210008662/2022	ESP
112379715	210008696/2022	ESP
112379716	210008660/2022	ESP
112379717	210008644/2022	ESP
112379718	210008820/2022	ESP
112379719	210008633/2022	ESP
112379720	210008583/2022	ESP
112379721	210008671/2022	ESP
112379723	210008713/2022	ESP
112379724	210008664/2022	ESP
112379725	210008626/2022	ESP
112379726	210008673/2022	ESP
112379727	210008767/2022	ESP
112379728	210008627/2022	ESP
112379730	210008922/2022	ESP
112379731	210008493/2022	ESP
112379732	210008712/2022	ESP
112379733	210008827/2022	ESP
112379734	210008867/2022	ESP
112379737	210008858/2022	ESP
112379738	210008859/2022	ESP
112379740	210008507/2022	ESP
112379746	210008624/2022	ESP
112379747	210008649/2022	ESP
112379748	210008823/2022	ESP
112379749	210008878/2022	ESP
112379750	210008697/2022	ESP
112379751	210008862/2022	ESP
112379752	210008993/2022	ESP
112379755	210008861/2022	ESP
112312387	210008572/2022	MTD
112321198	210008750/2022	MTD
112322907	210008548/2020	MTD
112351336	210008877/2022	MTD
112360600	210008374/2022	MTD
112378436	210008375/2022	MTD
112379508	210008834/2022	MTD
112379546	210008248/2022	MTD
112379570	210008220/2022	MTD
112379579	210008637/2022	MTD
112379641	210008183/2022	MTD
112379646	210008365/2022	MTD
112379649	210008216/2022	MTD
112379662	210008630/2022	MTD
112379701	210008876/2022	MTD
112379707	210008606/2022	MTD
112379745	210008520/2022	MTD
112361905	210008657/2022	DTR
112374445	210008700/2022	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

(Portaria FME 659/2022)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112379708	210009053/2022
112378265	210009062/2022

EDITAL FME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

RECURSOS DEFERIDOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
ANA LUIZA DA SILVA ALVES
ANA PAULA ROCHA NEVES
ANDREA CRISTINA BAPTISTA LARANJEIRAS SILVA
ANGÉLICA ROSA DE ANDRADE SANTANA
BIANCA BARROS SALGADO PEREIRA
CLAUDIA CRISTINA SOUSA DA SILVA PRAXEDES
CLAUDIA GRASIELA BARBOSA DE FARIA
DANIELE BATISTA FERREIRA CAMPOS
DANIELLE BRAGA CARDOSO LINO
EDRIELE DA SILVA DANTAS DE FARIAS
ERICA VALADÃO DOS SANTOS
EVELYN FREITAS DE CARVALHO
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO
LORRANA GALDINO SOBROZA DUTRA
LUANDA GOMES DA SILVA
LUZE ALBA SANTOS BARBOSA DA SILVA
MÔNICA DA SILVA SANTOS SANGEROTI
PATRICIA ARRUDA SILVA
PRISCILA MELLO DA SILVA
RAISSA DE PAULA PINTO FIGUEIREDO
RAQUEL MAGALHÃES ANASTÁCIO SOUSA
RENATA FERREIRA DA SILVA



ROSIMAR SANTOS DA SILVA
RUTH ELIAS
SHIRLEY MOTA DOS SANTOS
SILVANA SEVERO DA SILVA BERNARDO
VANESSA NOGUEIRA FIUZA
VANIA PORPINO FERREIRA GONÇALVES
WILMA RAMOS DIAS

RECURSOS INDEFERIDOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
ADRIANA DA SILVA LEMOS
ADRIANA TELLES POSSÃO DE OLIVEIRA
ALANA RODRIGUES COUTINHO DE CARVALHO BARRETO
ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO
ALESSANDRA EQUIDORNE FERREIRA FEITOSA
ALINE DA SILVA OLIVEIRA CHAGAS
ANA KARLA DE SOUZA AMBRÓSIO
ANA LUCIA DOS SANTOS
ANA PAULA SANTOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ANA RITA ANTUNES DA FONSECA
ANGÉLICA CAMPOS DE SOUZA
ANNE KELLY SILVEIRA CAMPOS
ARIANA DA SILVA MARQUES
BARBARA PEREIRA GOMES
BARBARA VIOLANTE PINHEIRO
BIANCA FARIA DA SILVA
BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS
CARINA LEANDRO MAIA ALENCAR
CÁTIA ROSÂNGELA ROMERO DOS SANTOS PIRES
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
CRISTIANE DA SILVA CRISTO
DANIELLE VIDAL BASTOS ELIAS
DEOLINDA ANÁLIA DE LIMA
DIONES GONÇALVES DA SILVA MENDES FERREIRA
DIRLENE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO CESPES
EDGAR MARIM DE SANTANA FILHO
EDUARDA FIDALGO DE PERCIA
ELAINE CRISTINA PACHU PEREIRA CARDOSO
ELISANGELA SANTOS DA SILVA
ELIZA TELES DOS SANTOS PEREIRA
ELIZABETH ROSA RODRIGUES
EMILIA CRISTINA ALTO CUNHA GARCIA
ÉRICA CUCCO AVELAR DE FREITAS
ERITON BAIER DE SOUZA JUNIOR
EVA HILDA CARDOSO DE ABREU CUNHA
FÁTIMA SAVI LERÍPIO
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO
FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO
FRANCISCO DA SILVA ALVES
GABRIELA PEREIRA OTERO
GLORIA APARECIDA PEREIRA MACHADO
GLORIA REGINA BARROS
HELENA LOPES DA FONSECA
ILCELE FERNANDES DA SILVA CORRÊA
IVANIA ROSA NOGUEIRA RODRIGUES
IVANILSON PEREIRA BARBOSA
JANETE TINOCO RIBEIRO
JESSYCA RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES FERREIRA
JOÃO BAPTISTA DA SILVA NETO
JOELMA ANICETO NOGUEIRA MONTEIRO
JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO
JOSILAINE DE SOUZA SOLIDADE
JULIA MONSERRAT BARBOSA BISPO DOS SANTOS
JULIANA DE CARVALHO CÔRTE REAL
JULIANA PORTILHO JOAQUIM
KARINA PEÇANHA SOUTO
KÁTIA SIMONE DOS SANTOS MELLO SILVA
KELLY CRISTINA DE MELLO FAGUNDES DO CARMO
LARISSA TRINDADE MENDONÇA
LEANDRO MARTINS MACHADO
LEILA CRISTINA LIMA PASSOS DE ARAUJO
LETICIA FERNANDES LOURENCIO
LETICIA OLIVEIRA MARTINS
LÍDIA ELAINE SOUZA DA SILVA
LIONELA FIGUEIREDO DOS SANTOS
LOUISE RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA
LUCIANA ELIAS DE SOUZA RIBEIRO
LUCIMERE SILVA CASAS
MAIARA DA CONCEIÇÃO FELIZARDO PEREIRA
MARCIO LUIZ BRANDÃO FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO TROCADO NOVO BARBOSA
MARIANA DOS SANTOS BARROS DA SILVA
MARLÚCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE
MAYSE GOMES BARCELLOS DA SILVEIRA
MELINA LIS DO NASCIMENTO
MICHELLA DOMINGUES CARDOSO GUIMARÃES
MICHELLE DO CARMO SOARES DA SILVA PEREIRA
MIRIAM RODRIGUES BARBOSA
MIRIAM TRINDADE PEREIRA
MONICA TEIXEIRA PERES
MONIQUE MACHADO NOGUEIRA
NELMA GUSTAVO CAMELO DA SILVA
PATRICIA BARCELOS AZEVEDO



PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PATRICIA MARIA SALLES TELES TEIXEIRA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
PATRICIA ROGERIA BRANDAO MOL
PRISCILLA DOS SANTOS FERNANDES
QUITERIA FERREIRA DA SILVA
RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS TAVARES
ROBERTA MILLENA LEANDRO DA SILVA
ROMILDA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
ROSANE DE OLIVEIRA PECANHA
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA
ROSANGELA LOPES MOTTA MELLO
ROSÁRIA SALERNO IANNI
ROSILENE DE OLIVEIRA ALTOÉ
ROSSANA VASCONCELOS MENEZES
ROZIMAR DE OLIVEIRA POURCHET
SABRINA DIAS REHEN
SANDRA DE CARVALHO VICTORINO FERNANDES
SANDRA NAZARE SAGADO LEAL
SANDRA REGINA FREDERICO DE LACERDA
SARA BEATRIZ COUTO DE PAULA ALVES
SERGIO FERNANDO CORREÁ RIBEIRO
SHARLAINE LEANDRO DA SILVA
SILVANE SILVA PEREIRA MARIANO
SONIA CRISTINA DE ALMEIDA BRASIL
SONIA THEREZINHA DE SOUZA LIMA
STHEFANY DE SOUZA GOMES
TAYANA CRISTINA PURIFICAÇÃO DE MEDEIROS
THAINÁ JHONNY SALLES TELES
THAYNA DE OLIVEIRA
THAYS NEVES MACHADO
VERA LUCIA DOS SANTOS LAGE
VERÔNICA GAMA PORTELLA
VINICIUS GOMES DE MORAES REGO
VIVIAN RODRIGUES LADEIRA DA SILVA
VIVIANE FREIRE MOTTA CUNHA
VYTÓRIA ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS

**EDITAL FME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO**

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA MARIA SILVEIRA DE MOURA	100
2	JOSILENE CAMPOS RODRIGUES	100
3	JAQUELINE PINTO DE ABREU DA SILVA	100
4	ADRIANA NUNES DE BARROS	100
5	SUELI DA SILVA LOPES	100
6	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA MACHADO	100
7	JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA	100
8	EUQUIZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA	100
9	EDAMIANE MALDONADO DE OLIVEIRA DA SILVA	100
10	ALINE DE LIMA NERY	100
11	GEANE LUZ ALVES DE SOUZA	100
12	HELAINÉ MACEDO MENDES	100
13	MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL	100
14	LENI DE OLIVEIRA BAPTISTA	95
15	CATIA SOARES DA SILVA	95
16	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE	95
17	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	90
18	MARIA DE FATIMA MELLO	90
19	ADILSINEA CUNHA VIEIRA ALVES	90
20	VERA SILVA DE BARROS	90
21	ANA LUCIA MARTINS FARTURA	90
22	ANA PAULA SOARES DA SILVA RANGEL	90
23	LAUDINETE JOAQUIM DA SILVA	90
24	NIVIA BARBOSA NASCIMENTO	90
25	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	90
26	MILENA DA SILVA RIBEIRO	90
27	VANIA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDES	90
28	FERNANDA NOGUEIRA PELICREIRO	90
29	GISELE SANTOS LESSA VIEIRA	90
30	GISELE CHRISTINA SILVA FIGUEIREDO PINTO	90
31	LUCIANA DELGADO BERNARDO	90
32	ADAILTON CARVALHO PIRES JUNIOR	90
33	LUZINETE COUTINHO MONTEIRO COELHO	90
34	DEBORA BARBOSA DE CARVALHO	90
35	ROSEMERI RAMALHO SANTOS CARLOS	85
36	ELISABETE SILVA DE ALMEIDA BARRETO	85
37	KENIA TELLES	85
38	LUCIANE RODRIGUES FERREIRA PESSOA	85
39	VERA LUCIA RODRIGUES COUTO	85
40	GILCE AID GARGIONE MENDES	85
41	SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS	85
42	SIMONE PLUVIER DUARTE COSTA	85
43	MARIANGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA	85
44	PATRICIA BARCELOS AZEVEDO	85
45	ANA CAROLINA LINS DE FREITAS SANTOS	85
46	MILENA DA SILVA SOARES	85
47	VERA LUCIA TAVARES GUIMARAES	80
48	NILZA ROSA DE AQUINO	80
49	MARILIA RASSI LEMER	80
50	ANGELA MARIA CARVALHO TALARICO	80
51	MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL	80



52	DIONIZIA CRISTINA WERMELINGER SANTOS	80
53	MARIA APARECIDA BARROS DE MEDEIROS	80
54	ANGELA MARIA OLIVEIRA	80
55	ROSIMERI COELHO BENTO	80
56	ROMILDA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS	80
57	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA SEIXAS	80
58	ELZANITA VICENTE DA SILVA RIBEIRO	80
59	CLAUDIA DE OLIVEIRA VIANNA	80
60	ANA CRISTINA CUSTODIO BEZERRA	80
61	JOSINETE RIBEIRO DA SILVA	80
62	ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAVES	80
63	ELIANA ALVES BARCELOS	80
64	GILVANA SILVA AMORIM PINNA	80
65	MARENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	80
66	CLAUDIA ANACLETA CASSIANO	80
67	ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA	80
68	EVIE BORGES MEIRELES MAURICIO	80
69	ELIANA GERMANO MARQUES	80
70	VANIA PORPINO FERREIRA GONÇALVES	80

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	RENATA FERREIRA DA SILVA	90
2	GILVANA SILVA AMORIM PINNA	80
3	JULIANA DE SOUZA CORTES	80
4	LUCIANA ELIAS DE SOUZA RIBEIRO	75
5	MARION VASCONCELOS MOREIRA PIRES	70
6	ANA PAULA MATOS XIMENES	50
7	TOMAZ BECHE ESTIVALETE	45

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

Instrumento: Termo de Convênio Nº 007/2022. **Partes:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSITÁRIO LASALLE-UNILASSALLE. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a objeto "Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes dos cursos oferecidos pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – Centro Universitário LaSalle – UNILASALLE o campo de estágio supervisionado curricular obrigatório nos departamentos e escolas da Rede, por parte da fme, nos cursos de graduação em e pedagogia", conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 007/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/8395/2022. **Valor:** O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. **Gestor e Fiscais:** conforme Portaria FME nº 689/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93.

PORTARIA FME Nº 689/2022 -

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá à Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a Sr.ª Solange Santiago Ferreira, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Jeferson Siqueira Gulinelí da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9, e Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão, Agente administrativo Educacional – ESP –I, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME. O Convênio nº 007/2022. O presente convênio tem por objeto a objeto "Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes dos cursos oferecidos pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – Centro Universitário LaSalle – UNILASALLE o campo de estágio supervisionado curricular obrigatório nos departamentos e escolas da Rede, por parte da fme, nos cursos de graduação em e pedagogia", conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, do Processo Administrativo 210/8395/2022. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Presidente

Processo: 210/9609/2022. **RECORRENTE:** OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Recurso ref. ao Pregão eletrônico nº 01/2022. **INDEFERIDO.**

Processo: 210/9613/2022. **RECORRENTE:** OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Recurso ref. ao Pregão eletrônico nº 01/2022. **INDEFERIDO.**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Atos do Presidente

PORT. Nº34/2022 - Dispensar, a contar de 01.07.2022- **CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA-** na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO/ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

50000477/2022

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", vem informar a **ALTERAÇÃO** no dia do pegão, para **13/07/2022, às 09:00** horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, box truss, house mix, estrutura para sustentação de leds, grade de isolamento, piso estruturado piso isoform; som, iluminação, painéis de led, trio elétrico e projeção mapping; ambulância; banheiro químico; serviço especializado de mão de obra; comunicação visual, link p/internet, fotógrafo, serviço de transmissão; trailer sanitário; catering e kit lanches; lonas tipo i, ii e iii, fornecimento de pulseiras; serviço especializado de mão de obra para produção, geradores, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. **Juliana de Avellar – Pregoeira Substituta**



**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA**

Atos do Presidente

PORT. Nº. 288/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **NIZE CHRISTINE DA SILVA COSTA VIEIRA** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4**.

PORT. Nº. 447/2022 – Dispensar a contar de **01/07/2022**, **MARCOS VINICIUS BOMPET RIBEIRO** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4**.

PORT. Nº. 448/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **FERNANDA MALAFAIA PIMENTEL** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4**, em vaga decorrente da dispensa de Marcos Vinicius Bompert Ribeiro.

PORT. Nº. 451/2022 – Dispensar a contar de **01/07/2022**, **DAVI MORENO CARDOSO MENEZES** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7**.

PORT. Nº. 452/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **TANIA REGINA DA SILVA FERNANDES** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7**, em vaga decorrente da dispensa de Davi Moreno Cardoso Menezes.

PORT. Nº. 453/2022 – Dispensar a contar de **01/07/2022**, **RENATA LEAL AZEVEDO** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12**.

PORT. Nº. 454/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **TAISSA MENDES PANTOJA LAGOAS** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12**, em vaga decorrente da dispensa de Renata Leal Azevedo.

PORT. Nº. 455/2022 – Dispensar a contar de **01/07/2022**, **BIANCA NOVAES DE MELLO LIMA** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5**.

PORT. Nº. 456/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **PABLO JOÃO GONÇALVES LEITE** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5**, em vaga decorrente da dispensa de Bianca Novaes de Mello Lima.

PORT. Nº. 457/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **ROBERTA DA CUNHA RAGOSO BARREIRA** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1**.

PORT. Nº. 458/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **PAULO VICTOR QUEIROS DE SOUZA** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1**.

PORT. Nº. 459/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **MARLENE DA PAZ PINHEIRO** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1**.

PORT. Nº. 460/2022 – Designar a contar de **01/07/2022**, **SAULO JOSE ERBRENZ DE URRITA** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a **OBRA** referente à **“EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO (CONTRATO Nº. 02/2018 - Processo nº. 510003250/2017)”**, em nome da Empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022 - PROCESSO: 510002171/2022

OBJETO: A contratação de empresa, para a revitalização do cais na Rua Barão de Mauá, Portugal Pequeno na Ponta D'areia; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 18 (dezoito) de julho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** R\$3.262.283,58 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); **PRAZO:** 04 (quatro) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL, Niterói, 29 de junho de 2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 45/2019; **PARTES:** EMUSA e QUATTRI DESENHOS S/C LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001884/2022; **PRAZO:** Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2022; **VALOR:** O valor mensal de R\$ 4.303,44 (quatro mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor contratual de R\$51.641,28 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTO:** art. 57 II da Lei nº 8666/93; **RECURSOS:** As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.04.122.0145.6311, ND 3.3.90.40.00, Fonte 138. **DATA:** 15/06/2022.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao **Contrato nº. 007/2021**, firmado com a empresa **ENGEPAK OBRAS E SERVIÇOS**, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO DO MARUÍ NO BAIRRO DO BARRETO NO MUNICÍPIO DE NITERÓIU/RJ,”** a partir de **06/06/2022** com término previsto para **30/07/2022**. Proc. nº. **750001033/2021**. Presidente da **EMUSA**.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao **Contrato nº. 018/2021**, firmado com a empresa **PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS GUIAS-CORRENTE E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DE LIGAÇÃO DA LAGOA DE ITAIPU E PRAISA DE ITAIPU E CAMBOINHAS NA REGIÃO OCEÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI,”** a partir de **30/06/2022** com término previsto para **29/07/2022**. Proc. nº. **510001188/2021**. Presidente da **EMUSA**.